



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI MUNICIPAL Nº 1.324 DE 21 de SETEMBRO DE 2023

“DECLARA A ASSOCIAÇÃO DO SAMBA
DALVA DAMIANA DE FREITAS
PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
MATERIAL DE CACHOEIRA.”

A Prefeita Municipal da Cidade de Cachoeira - Estado da Bahia,
no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal
de Cachoeira aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado Patrimônio Histórico Material de
Cachoeira-Bahia a Associação Samba Dalva Damiana de Freitas.

Art. 2º. Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, em
Sessão Solene no dia 05 de novembro, data em que é comemorado o
Dia Nacional da Cultura.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no
que couber através do Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cachoeira, 21 de setembro
de 2023.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita Municipal de Cachoeira

